



1 **ATA DA 87ª REUNIÃO DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

2
3 **DIA: 29/03/17**

4 **HORÁRIO: 14h00**

5 **LOCAL: Anfiteatro da Reitoria**

6
7
8 **Membros Presentes**

9
10 **Presidente - Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva**

11 **Pró-Reitor Adjunto - Prof. Dr. José Carlos Paliari**

12 **Coordenador Acadêmico de Pós-Graduação – Prof. Dr. Dirceu Cleber Conde**

13
14 PPGBiotec – Prof. Dr. Cristina Paiva de Sousa

15 PPGCAm – Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka

16 PPGCC – Prof. Dr. Daniel Lucrédio

17 PPGCEM- Prof. Dr. Walter José Botta Filho

18 PPGCFau – Prof. Dr. Luiz Educardo Moschini

19 PPGCI – Profa. Dra. Luciana de Souza Gracioso

20 PPGCTS – Prof. Dr. Wilson Alves Pedro

21 PPGE – Profa. Dra. Rosa Maria Moraes Anunciato de Oliveira

22 PPGEEs – Profa. Dra. Lídia Marson Postalli

23 PPGE Civ – Prof. Dr. Fernando Henrique M. Portelinha

24 PPGEnf- Profa. Dra. Cássia Irene Spinelli Arantes

25 PPGEU – Profa. Dra. Léa Cristina Lucas de Souza

26 PPGE P – Prof. Dr. Reinaldo Morábito Neto

27 PPGERN – Prof. Dr. Irineu Bianchini Júnior

28 PPGGero – Profa. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini e Márcia Regina Cominetti

29 PPGFil – Prof. Dr. Luis Fernandes dos S. Nascimento

30 PPGF – Prof. Dr. Wilson Aires Ortiz

31 PPGFt – Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão

32 PPGGOSP – Profa. Dra. Andrea Eloisa Bueno Pimentel

33 PPGPsi – Profa. Dra. Elizabeth Joan Barham

34 PPGQ – Profa. Dra. Lúcia Helena Mascaro

35 PPGS- Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins

36 PPGTO – Profa. Dra. Roseli Esquerdo Lopes

37 PPGCF – Prof. Dr. Sérgio Educardo de Andrade Perez

38
39 **Campus Araras**

40
41 PPGAA – Ar – Profa. Dra. Kayna Agostini

42 PPGADR - Ar -Profa. Dra. Janice Rodrigues Placeres Borges

43 PPGEdCM-Ar – Prof. Dr. Estéfano Vizconde Veraszto

44
45 **Campus Sorocaba**

46
47 PPGBMA – Sor – Profa. Dra. Janaína Braga do Carmo

48 PPGCC-Sor – Prof. Dr. Tiago Agostinho de Almeida



- 49 PPGEc- Sor – Profa. Dra. Rosane Nunes de Faria
50 PPGEp – Sor – Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Morris e Prof. João Eduardo A.
51 Ramos da Silva
52 PPGPur – Sor – Prof. Dr. Fábio Minoru Yamaji
53 PPGEc-Sor – Profa. Dra. Rosane Nunes de Faria
54
55

56 **Membros Representantes dos Conselhos de Centro**

57
58 **Centro de Ciências Humanas – CECH**

59 Ausente
60

61
62 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**

63 Ausente
64

65
66 **Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – CCET**

67 Ausente
68

69
70 **Centro de Ciências Agrárias – CCA**

71 Ausente
72

73
74 **Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CCHB**

75 Ausente
76

77
78 **Centro de Ciências e Tecnologia - CCTS**

79 Ausente
80

81
82 **Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia - CCGT**

83 Ausente
84

85
86 **Membros Representantes Técnicos-Administrativos**

- 87
88 Maria Estela Antonioli Pisani Canevarolo
89 Rute Aparecida Figueiredo
90 Roseli Parré
91 Lenita Godoi
92

93 **Membros Representantes Discentes**

- 94 Thiago Aguiar Cacuro
95
96



97 **Aprovação da Ata da 85ª Reunião**

98
99 **1- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

100
101 **1.1 - Ato CECH n. 029/2017 de 21/02/2017** – Designa a Profa. Dra. Marília Blundi Onofre
102 para exercer a função de Vice-Coordenadora pró-tempore do Programa de Pós-Graduação
103 em Linguística, a partir de 14/02/2017 até 30/07/2017.

104
105 **1.2 - Portaria CCTS n. 044/2016 de 21/12/2016** – Designa o Prof. Dr. Rogério Hartung
106 Toppa para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
107 Sustentabilidade na Gestão Ambiental, com função comissionada de curso – FCC, por 02
108 anos a partir de 21/12/2016.

109
110 **1.3 - Portaria CCBS n. 045/2016 de 21/12/2016** – Designa a Profa. Dra. Kelly Cristina
111 Tonello para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
112 Sustentabilidade na Gestão Ambiental, por 02 anos a partir de 21/12/2016.

113
114 **1.4 - Portaria CCGT n. 002/2017 de 16/03/2017** - Designa a Profa. Dra. Virgínia Aparecida
115 da Silva Morris para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
116 em Engenharia de Produção, com função comissionada de curso – FCC, por dois anos, a
117 partir de 16/03/2017.

118
119 **1.5 - Portaria CCGT n. 003/2017 de 16/03/2017** - Designa o Prof. Dr. João Eduardo
120 Azevedo Ramos para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-
121 Graduação em Engenharia de Produção, por dois anos, a partir de 16/03/2017.

122
123 **1.6 - Ofício PPGAS 005/2017 de 07/03/2017** – Informa que os Profs. Drs. Jorge Luiz
124 Mattar Villela e Geraldo Luciano Andrello, assumirão, respectivamente, as funções de
125 coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
126 pelo período de 11/03/2017 a 10/03/2019.

127
128 **1.8 - Ofício n. 016/2017 PPGEnf, de 15/03/2017 – Posicionamento do Programa de**
129 **Pós-Graduação em Enfermagem sobre Proposta de Inclusão de Disciplina de Caráter**
130 **Obrigatório sobre Ética e Pesquisa, em atendimento ao Ofício ProPq de 20/09/2016:**

131
132 O PPGEnf em sua 99ª CPG, de 13/03/2017 discutiu sobre a importância de se criar uma
133 disciplina sobre Ética e pesquisa de caráter obrigatório a todos os estudantes de Pós-
134 Graduação . O PPGEnf informa que já possui a disciplina “Gestão de pesquisa com seres
135 humanos: aspectos éticos, contexto histórico e situação atual no Brasil e no mundo”, com
136 04 créditos, ofertada ao Doutorado que aborda vários aspectos referentes a esse tema:
137 Ética em pesquisa com seres humanos (contexto histórico e situação atual no Brasil e no
138 mundo: vulnerabilidade, análise crítica dos riscos, benefícios, termo de consentimento livre
139 e esclarecido), diretrizes éticas para as atividades científicas, boas práticas científicas,
140 honestidade científica, integridade da pesquisa e fraude acadêmica. A CPGEnf analisou
141 que a oferta de uma disciplina sobre Ética em Pesquisa para todos os alunos de pós-
142 graduação seria muito importante para que os alunos tivessem a oportunidade de discutir
143 temas que são muito articulados a sua prática de pesquisa na pós-graduação, como:
144 integrante, boas práticas, plágio, autoplágio e outros. Porém, em coerência com a proposta



145 curricular do PPGEnf que não estabelece disciplinas obrigatórias, a CPGENf considerou
146 que tal disciplina não deveria possuir o caráter obrigatório.

147

148 **1.9 - Ofício n. 006/2017 PPGCM-Sor, de 08/03/2017 – Posicionamento do Programa de**
149 **Pós-Graduação em Ciência dos Materiais sobre Proposta de Inclusão de Disciplina**
150 **de Caráter Obrigatório sobre Ética e Pesquisa, em atendimento ao Ofício ProPq de**
151 **20/09/2016:**

152

153 O PPGCM-Sor informa que já está ofertando a disciplina “Boas Práticas na Pós-
154 Graduação”, em caráter optativo no momento, pois para torna-la obrigatória será
155 necessário alterar o artigo 32 do Regimento Interno que trata da carga horária obrigatória
156 do Programa.

157

158 **1.10 - Ofício SEaD 034/2017 de 10/02/2017 –** Solicita a indicação de 01 representante
159 titular docente e respectivo suplente membros do Conselho de Pós-Graduação para
160 compor o Conselho de Educação À Distância – CoEaD, para mandato de dois anos. O
161 CoEaD tem como função propor a política de educação à distância e acompanhar
162 a execução da política de EAD realizada pela Secretaria Geral de Educação à Distância
163 (SEaD). Os Conselhos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão têm representatividade
164 no CoEaD, de acordo com artigo 11 da Portaria GR 1502/2012. A secretária de
165 Educação Educação à Distância, Sra. Marilde pediu a palavra para explicar as funções do
166 Conselho da SEaD e a importância em ter representantes participativos. **Posteriormente**
167 **foi indicado o Prof. Dr. Wilson Alves Pedro**

168

169 **1.11 – Ofício SOC CATI n.553, de 13/02/2017 –** Solicita a indicação de representantes
170 titular e suplente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ouvido o respectivo Conselho (CoPG)
171 para compor a Câmara Assessora de Tecnologia da Informação (CATI), em atendimento
172 ao artigo 13, inciso III da Resolução ConsUni n. 748/2013. **Não houve manifestação.**

173

174

175 **2 - Comunicações da PROPG:**

176

177 **2.1 - Informes sobre COPROPI – Brasília, 21/03/2017:** A presidente do CoPG relatou que
178 esta foi uma reunião da Andifes com Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa com o
179 Prof. Jorge Campagnolo (Diretor de políticas e programas de Apoio a Inovação) sobre
180 como está a situação de apoio financeiro à pós-graduação e pesquisa. o
181 contingenciamento de recursos do FNDCT. Desde 2014 à 2016 houve um
182 contingenciamento de recursos. Para 2017 o panorama é o mesmo. Houve um corte de
183 50% para recursos Finep.

184

185 **Programa de Internacionalização das Instituições de Ensino superior:** A Capes quer
186 saber como as universidades estão em relação à internacionalização. O Coordenador
187 acadêmico da ProPG, Prof. Cléber, enviou formulário com perguntas sobre
188 internacionalização nos PPGs e informou que 38 Programas responderam. Enfatizou que a
189 UFSCar deve ter um panorama de internacionalização da pós-graduação da UFSCar para
190 ser enviado à CAPES. Haverá um edital da CAPES que será lançado para apoio à
191 internacionalização.

192



193 **2.2 - Informes sobre a apresentação do Programa de Internacionalização da Capes -**
194 **Regional Sudeste do FOPROP, na Faculdade de Medicina da USP, 15/03/2017:**
195

196 Profa. Concepta: “Mais Ciência, mais desenvolvimento”. Deve ser incentivado que mais de
197 80% da Internacionalização sejam em países da língua Inglesa. As propostas da IES
198 devem ser pautadas em um estudo real de como ela se encontra hoje e do que se
199 pretende em 4 anos, alicerçada em sustentabilidade e de forma inovadora. Ela terá como
200 marco a sua avaliação contínua nos resultados e no impacto alcançado a cada 2 anos. A
201 Capes vai monitorizar e avaliar os resultados. Alguns programas anteriores serão mantidos
202 em separado na Capes como o Fulbright, por exemplo. PDSE, Doutorado pleno, Estágio
203 Sênior, e as bolsas de pós-doutorado serão incluídos na proposta deste edital das IES.
204 Este edital da CAPES que será lançado para apoio à internacionalização será um Edital
205 único, institucional. A presidente do CoPG informou que essa questão é importante e deve
206 ser discutido junto aos PPGs. Informou que, do ponto de vista da CAPES, 80% da
207 internacionalização deve ser feita com países de língua inglesa.
208
209

210 **2.3 - Informes sobre BOLSAS DEMANDA SOCIAL:**

211
212 - Remanejamento de cotas de bolsas dos PPGs – Até dia 31/05/2017
213

214 **2.4-Ofício Circular – Concessão PROAP/PNPD 2017 e encaminhado o Plano**
215 **Institucional de aplicação dos recursos PROAP.**
216

217 **2.5 - Portaria Capes nº61 de 22/03/2017 sobre definição de critérios de concessão e**
218 **bolsas e pagamento de custeio a docentes regularmente matriculados e em efetiva**
219 **regência de redes públicas de ensino nacionais vinculados a PPG mestrado**
220 **Profissional em REDE, custeados pela Capes (PROEB).**
221

222 **2.6-Portaria Capes nº389 de 23/03/2017-** Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional
223 no âmbito da pós-graduação stricto sensu.
224

225 **2.7 - Pedido de TAs nos PPGs:** a presidente do CoPG relatou sobre a falta de servidores
226 na UFSCar e não há previsão de aumento de servidores para atender os novos cursos de
227 pós-graduação. A demanda será encaminhada à ProGPE.
228

229 **2.8 - Comissão de reorganização para salas de aulas dos PPGs –** A presidente
230 informou que houve reunião com o Pró-Reitor de Graduação e que foram enviados ofícios
231 para os Centros, com a solicitação de apoio para esta questão. Haverá uma comissão para
232 mapeamento das salas de aulas. Prof. Marcel Tanaka se propôs a participar.
233
234

235 **3. COMUNICAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**
236

237 **3.1- Fichas de Caracterização de Disciplinas**
238
239

240 **Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - PROFIS-So**



- 241
242 FI02 - Fundamentos Teóricos em Ensino e Aprendizagem
243 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
244 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
245 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
246 Quantidade de Créditos: 4
247 Alteração de disciplina
248
249 FI09 - Estágio Supervisionado
250 Carga Horária de Aulas Teóricas: 0
251 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
252 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
253 Quantidade de Créditos: 2
254 Alteração de disciplina
255
256 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**
257
258 BIT 301 - Seminários 1
259 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15
260 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
261 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60
262 Quantidade de Créditos: 5
263 Alteração de disciplina
264
265 BIT 401 - Seminários 2
266 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10
267 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
268 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 65
269 Quantidade de Créditos: 5
270 Alteração de disciplina
271
272 BIT 710 - Tópicos de Biologia Molecular Aplicada à Saúde
273 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
274 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
275 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
276 Quantidade de Créditos: 4
277 Alteração de disciplina
278
279 BIT 710 - Tópicos de Biologia Molecular Aplicada à Saúde
280 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
281 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
282 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
283 Quantidade de Créditos: 4
284 Alteração de disciplina
285
286 BIT 733 - Métodos de Biologia Molecular e Físicos Aplicados À Investigação Clínica
287 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
288 Carga Horária de Aulas Práticas: 0



- 289 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20
290 Quantidade de Créditos: 4
291 Alteração de disciplina
292
293 BIT 749 - Princípios de Genética Médica e Clínica
294 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
295 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
296 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20
297 Quantidade de Créditos: 4
298 Alteração de disciplina
299
300 BIT 767 - Da Academia à Startup
301 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15
302 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
303 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
304 Quantidade de Créditos: 5
305 Disciplina nova
306
307 BIT 768 - Bioinformática I
308 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15
309 Carga Horária de Aulas Práticas: 45
310 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
311 Quantidade de Créditos: 5
312 Disciplina nova
313
314 BIT 769 - Bioinformática II
315 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15
316 Carga Horária de Aulas Práticas: 45
317 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
318 Quantidade de Créditos: 5
319 Disciplina nova
320
321 BIT 903 - Tópicos Avançados em Bioquímica
322 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
323 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
324 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15
325 Quantidade de Créditos: 5
326 Alteração de disciplina
327
328 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental -**
329 **PPGBMA-So**
330
331 BMA-001 - Biotecnologia e Biologia Molecular
332 Carga Horária de Aulas Teóricas: 50
333 Carga Horária de Aulas Práticas: 50
334 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 50
335 Quantidade de Créditos: 10
336 Alteração de disciplina



- 337
338 BMA-005 - Evolução Estrutural, Funcional e Engenharia de Enzimas
339 Carga Horária de Aulas Teóricas: 40
340 Carga Horária de Aulas Práticas: 20
341 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
342 Quantidade de Créditos: 6
343 Alteração de disciplina
344
345 BMA-035 - Ética e Metodologia da Pesquisa Científica
346 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
347 Carga Horária de Aulas Práticas: 25
348 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20
349 Quantidade de Créditos: 5
350 Alteração de disciplina
351
352 BMA-044 - Estatística Básica
353 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
354 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
355 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
356 Quantidade de Créditos: 4
357 Disciplina nova
358
359 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI**
360
361 CI014 - PESCD - Capacitação Docente em Ciência da Informação I
362 Carga Horária de Aulas Teóricas: 10
363 Carga Horária de Aulas Práticas: 10
364 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 10
365 Quantidade de Créditos: 0
366 Disciplina nova
367
368 **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais – PPGERN**
369
370 ERN.702-80 - Tópicos em Ecologia 80: Introdução ao "R" Através de Análises de Dados
371 Ecológicos
372 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15
373 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
374 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
375 Quantidade de Créditos: 3
376 Disciplina nova
377
378 ERN.766 - Paleoecologia
379 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
380 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
381 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0
382 Quantidade de Créditos: 4
383 Disciplina nova
384



385 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PGEEs**

386 EES501.18 - Tópicos em Educação Especial 1: Criança com Síndrome de Willians Ou
387 Síndrome da Duplicação do 7Q11.23

388 Carga Horária de Aulas Teóricas: 15

389 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

390 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 0

391 Quantidade de Créditos: 1

392 Disciplina nova

393

394 **Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura – PPGLit**

395

396 DIP-019 - Temas Contemporâneos em Sociologia: Entretenimento, Corpo e
397 Contemporaneidade

398 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

399 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

400 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

401 Quantidade de Créditos: 6

402 Disciplina nova

403

404 **Programa de Pós-Graduação em Física – PPGF**

405

406 FIS 670 - Tópicos de Física Aplicada 1 - Introdução À Física de Dispositivos
407 Semicondutores

408 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90

409 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

410 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

411 Quantidade de Créditos: 10

412 Alteração de disciplina

413

414 FIS 680 - Tópicos de Física Aplicada 2 - Bioinformática Estrutural

415 Carga Horária de Aulas Teóricas: 90

416 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

417 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 60

418 Quantidade de Créditos: 10

419 Alteração de disciplina

420

421 FIS 710 - Estágio Supervisionado de Ensino Superior em Física 1

422 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30

423 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

424 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45

425 Quantidade de Créditos: 5

426 Alteração de disciplina

427

428 FIS 720 - Estágio Supervisionado de Ensino Superior em Física 2

429 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30

430 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

431 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 45

432 Quantidade de Créditos: 5



433

434 **Alteração de disciplina**

435

436 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFt**

437

438 FIT-549 - Introdução à Revisão Sistemática

439 Carga Horária de Aulas Teóricas: 45

440 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

441 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 15

442 Quantidade de Créditos: 4

443 Alteração de disciplina

444

445 Programa de Pós-Graduação em Linguística - PPGL

446 LIN016 - Terminologia: História, Teoria e Método

447 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

448 Carga Horária de Aulas Práticas: 30

449 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

450 Quantidade de Créditos: 8

451 Alteração de disciplina

452

453 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPsi**

454

455 PSI 060-30 - Temas em Psicologia: Estudos Experimentais do Lembrar

456 Carga Horária de Aulas Teóricas: 12

457 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

458 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 3

459 Quantidade de Créditos: 1

460 Disciplina nova

461

462 PSI 087 - Pesquisa Psicossocial: Bases Epistemológicas, Lógica e Questões Práticas

463 Carga Horária de Aulas Teóricas: 28

464 Carga Horária de Aulas Práticas: 12

465 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 20

466 Quantidade de Créditos: 4

467 Disciplina nova

468

469 **Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS**

470

471 DIP-019- Temas Contemporâneos em Sociologia: Entretenimento, Corpo e
472 Contemporaneidade

473 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60

474 Carga Horária de Aulas Práticas: 0

475 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30

476 Quantidade de Créditos: 6

477 Disciplina nova

478

479 SOC 048 - Teoria das Classes Sociais

480 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60



- 481 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
482 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
483 Quantidade de Créditos: 6
484 Disciplina nova
485
486 SOC 049 - Sociologia Histórica das Migrações
487 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
488 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
489 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
490 Quantidade de Créditos: 6
491 Disciplina nova
492
493 SOC 101 - Tópicos Especiais em Sociologia: Identidades e Memória: Perspectivas
494 Analíticas
495 Carga Horária de Aulas Teóricas: 60
496 Carga Horária de Aulas Práticas: 0
497 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
498 Quantidade de Créditos: 6
499 Disciplina nova
500
501 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – PIPGCF**
502
503 CFS-106 - Biologia Celular
504 Carga Horária de Aulas Teóricas: 30
505 Carga Horária de Aulas Práticas: 30
506 Carga Horária de Exercícios e/ou Seminários: 30
507 Quantidade de Créditos: 6
508 Alteração de disciplina
509
510
511 **3.2 – Comunicações sobre coorientações:**
512
513 **- Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFT – Comunica as**
514 **coorientações abaixo, aprovadas na 193ª CPG:**
515
516 Prof. Dr. Fernando Augusto Vasilceac, da UFSCar, coorientará a doutoranda Cristina
517 Arrais Lima.
518
519 Profa. Dra. Paula Regina Mendes da Silva Serrão, da UFSCar, coorientará a doutorando
520 Jean de Paula Ferreira.
521
522
523 **- Programa de pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais – PPGERN,**
524 **comunica as coorientações abaixo, aprovadas na 527ª reunião da CPG do PPGERN:**
525 **-Prof. Dr. Jan Bogaert da Unité Biodiversité ET Paysage de Gembloux Agro-Bio Tech**
526 **Université de Liège, Belgique, coorientará a estudante Dayana Almeida**
527



528 - Profa. Dra. Talita Ariela Sampaio e Silva, do Instituto de Biodiversidade Astral, SP,
529 coorientará a estudante Gabriela Godinho de Almeida.

530

531 - Profa. Dra Inessa Lacativa Bagatini, do Depto. de Botânica – DB – UFSCar, coorientará
532 o estudante Guilherme Pavan de Moraes

533

534 - Profa. Dra Inessa Lacativa Bagatini, do Depto. de Botânica – DB – UFSCar, coorientará a
535 estudante Helena Henriques Vieira

536

537

538 4. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

539

540 - Profa. Dra. Cristina Paiva de Sousa, coordenadora do PPGBiotec agradeceu o apoio da
541 ProPG e SRInter em relação ao bolsista OEA ingressante no PPGBiotec.

542

543

544 5. EXPEDIENTE

545

546 5.1. HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

547

548 Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS

549

550 Aluno(a): Aline Fonseca Iubel

551 Nível: Doutorado em Antropologia Social

552 Data da Defesa: 23/10/2015

553 Orientador(a): Geraldo Luciano Andrello

554

555 Título: Transformações, políticas e indígenas: movimento e prefeitura no alto do rio Negro

556 Aluno(a): Amanda Cristina Danaga

557 Nível: Doutorado em Antropologia Social

558 Data da Defesa: 14/12/2016

559 Orientador(a): Edmundo Antonio Peggion

560 Título: Encontros, efeitos e afetos. Discursos de uma liderança Tupi Guarani

561 **Parecer Ad Referendum nº 06/2017**

562 Aluno(a): Ion Fernandez de Las Heras Lopez de Guerenu

563 Nível: Mestrado em Antropologia Social

564 Data da Defesa: 12/12/2016

565 Orientador(a): Jorge Luiz Mattar Villela

566 Título: Algo que fazer: Oicogênese e Arquitetura no Vale de Araotz (país basco)

567

568 Aluno(a): Márcio Oliveira de Castro Coelho

569 Nível: Mestrado em Antropologia Social

570 Data da Defesa: 06/09/2016

571 Orientador(a): Edmundo Antonio Peggion

572 Título: Terena e Guarani Na Reserva Indígena de Araribá um Estudo Etnográfico da Aldeia

573 Tereguá

574



575 Aluno(a): Marília Sene de Lourenço
576 Nível: Mestrado em Antropologia Social
577 Data da Defesa: 29/06/2011
578 Orientador(a): Edmundo Antonio Peggion
579 Título: A presença dos antigos em tempos de conversão. Etnografia dos Kaingang do
580 oeste paulista

581
582 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC**
583

584 Aluno(a): Marcel Akira Serikawa
585 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
586 Data da Defesa: 19/08/2016
587 Orientador(a): Valter Vieira de Camargo
588 Título: Smells Arquiteturais de Monitoramento em Sistemas Adaptativos
589

590 Aluno(a): Pablo Bizzi Mahmud
591 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
592 Data da Defesa: 21/10/2016
593 Orientador(a): Delano Medeiros Beder
594 Título: Um Framework para Apoiar o Desenvolvimento de Jogos Web Acessíveis
595

596
597 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC-So**
598

599 Aluno(a): Nathália Maria Rapuano de Lyra Novaes Leonessa
600 Nível: Mestrado em Ciência da Computação
601 Data da Defesa: 20/12/2016
602 Orientador(a): Alexandre Alvaro
603 Título: Startup Kaizen: Uma Metodologia Ágil para Desenvolvimento de Software em
604 Startups
605

606 **Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais - PPGCM-So**
607

608 Aluno(a): Diego Eriudes Araújo
609 Nível: Mestrado em Ciência dos Materiais
610 Data da Defesa: 06/06/2016
611 Orientador(a): Vagner Roberto Botaro
612 Título: Remoção de fluoretos em amostras de água utilizando Iodo de ETA como
613 adsorvente
614

615 Aluno(a): Vítor Hugo de Lima
616 Nível: Mestrado em Ciência dos Materiais
617 Data da Defesa: 01/04/2016
618 Orientador(a): Aparecido Junior de Menezes
619 Título: Obtenção de nanocelulose via hidrólise ácida do resíduo da produção de cerveja
620

621 **Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais – PPGCAm**
622



623 Aluno(a): Camila Kwiatkoski Timoteo
624 Nível: Mestrado em Ciências Ambientais
625 Data da Defesa: 05/12/2016
626 Orientador(a): Amadeu José Montagnini Logarezzi
627 Título: Análise da Inserção da Educação Ambiental no Volume I do Currículo Do 6º Ano/ 5ª
628 Série do Ensino Fundamental do Estado de São Paulo
629

630 **Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade – PPGCTS**

631
632 Aluno(a): Adriana Gonçalves Arruda
633 Nível: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade
634 Data da Defesa: 16/02/2017
635 Orientador(a): Elizabete Mayumy Kobayashi
636 Título: Comunicação pública e divulgação científica em parques tecnológicos credenciados
637 pelo Sistema Paulista de Parques Tecnológicos
638

639 Aluno(a): Cássia Aparecida Corsatto
640 Nível: Doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade
641 Data da Defesa: 19/12/2016
642 Orientador(a): Wanda Aparecida Machado Hoffmann
643 Título: Proposta de modelo de negócio com estratégias de inovação para empresas de
644 micro e pequeno porte: baseada em estudo realizado em empresas do segmento de moda
645 dos municípios Goiânia, Pontalina e Taquaral de Goiás-GO
646

647 Aluno(a): Erika Giacometti Rocha
648 Nível: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade
649 Data da Defesa: 25/02/2015
650 Orientador(a): Daniel Ribeiro Silva Mill
651 Título: Análise das tecnologias digitais de informação e comunicação como mediadoras de
652 relações e da construção do conhecimento de jovens e adolescentes.
653

654 Aluno(a): Jéssica Leal Mendonça
655 Nível: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade
656 Data da Defesa: 22/02/2017
657 Orientador(a): Valdemir Miotello
658 Título: Palavras e Contrapalavras na EaD: Possibilidades interativas em um ambiente
659 virtual de aprendizagem
660

661 Aluno(a): Maria Aparecida Brito Santos
662 Nível: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade
663 Data da Defesa: 23/02/2017
664 Orientador(a): Luciana de Souza Gracioso
665 Título: Regulamentação e concepção das bibliotecas nos Institutos Federais de Educação,
666 Ciência e Tecnologia: em busca de sua historicidade e identidade.
667

668 Aluno(a): Patrícia Zaczuk Bassinello
669 Nível: Doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade
670 Data da Defesa: 24/02/2017



671 Orientador(a): Valdemir Miotello
672 Título: Uma viagem ao encontro do tempo da alteridade no turismo: desmembrando
673 horizontes epistemológicos a partir das contribuições de uma filosofia dialógica da
674 linguagem do círculo de Bakhtin

675
676 Aluno(a): Tatiana Gladcheff Zanon Spina
677 Nível: Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade
678 Data da Defesa: 15/12/2016

679 Orientador(a): Maria Teresa Miceli Kerbauy
680 Título: Divulgação científica por meio de ferramentas digitais: estudo de caso do Portal do
681 Instituto de Física de São Carlos (IFSC)

682
683 **Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais – PPGERN**

684
685 Aluno(a): Matheus Almeida Duarte
686 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais
687 Data da Defesa: 06/02/2017
688 Orientador(a): Odete Rocha
689 Título: Ciclo de Vida e Dinâmica Populacional de Espécies Nativas de Copepoda
690 Cyclopoida em Cultivos de Laboratório.

691
692 Aluno(a): Ricardo Rafael Ribeiro da Silva
693 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais
694 Data da Defesa: 03/10/2016
695 Orientador(a): Carlos Henrique Brito de Assis Prado
696 Título: Estruturas de Copa e Raiz de Espécies Arbóreas do Cerrado nos Primeiros Anos de
697 Crescimento.

698
699 Aluno(a): Rômulo Theodoro Costa
700 Nível: Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais
701 Data da Defesa: 30/09/2016
702 Orientador(a): José Eduardo dos Santos
703 Título: Uso da Terra e Avaliação da Naturalidade Para o Planejamento e Manejo Ambiental
704 de Bacias Hidrográficas (Sudeste Do Brasil)

705
706 **Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE**

707
708 Aluno(a): Monica Fernanda Botiglieri Moretti
709 Nível: Doutorado em Educação
710 Data da Defesa: 15/03/2017
711 Orientador(a): Luiz Bezerra Neto
712 Título: O Banco Mundial, o neoliberalismo e a Educação do campo
713 **Parecer Ad Referendum nº 07/2017**

714 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PPGEES**

715
716 Aluno(a): Alice Almeida Chaves de Resende
717 Nível: Doutorado em Educação Especial



- 718 Data da Defesa: 23/10/2015
719 Orientador(a): Cristina Broglia Feitosa de Lacerda
720 Título: Avaliação Pedagógica para Alunos Surdos no Contexto de um Programa Inclusivo
721 Bilíngue
722
723 Aluno(a): Carolina Rebellato
724 Nível: Doutorado em Educação Especial
725 Data da Defesa: 31/10/2016
726 Orientador(a): Thelma Simões Matsukura
727 Título: Preditores da Participação Social de Idosos Independentes Cadastrados em
728 Estratégias de Saúde da Família no Município de Araras/SP
729
730 Aluno(a): Diléia Aparecida Martins Briega
731 Nível: Doutorado em Educação Especial
732 Data da Defesa: 01/02/2017
733 Orientador(a): Cristina Broglia Feitosa de Lacerda
734 Título: O ENEM Como Via de Acesso do Surdo ao Ensino Superior Brasileiro
735
736 Aluno(a): Djair Lázaro de Almeida
737 Nível: Doutorado em Educação Especial
738 Data da Defesa: 31/10/2016
739 Orientador(a): Cristina Broglia Feitosa de Lacerda
740 Título: Português Como Segunda Língua Para Surdos: A Escrita Construída em Situações
741 de Interação Mediadas pela Libras
742
743 Aluno(a): Giovana Mendes Ferroni
744 Nível: Doutorado em Educação Especial
745 Data da Defesa: 25/08/2016
746 Orientador(a): Maria Stella Coutinho de Alcantara Gil
747 Título: Representações de Brinquedos, Relevô e Descrição Oral por Crianças com
748 Deficiência Visual
749
750 Aluno(a): Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo
751 Nível: Doutorado em Educação Especial
752 Data da Defesa: 25/04/2016
753 Orientador(a): Eniceia Gonçalves Mendes
754 Título: Casos de Ensino Na Formação Continuada à Distância de Professores do
755 Atendimento Educacional Especializado
756
757 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf**
758
759 Aluno(a): Michelli Pacheco Sako
760 Nível: Mestrado em Ciências da Saúde
761 Data da Defesa: 08/06/2016
762 Orientador(a): Rosely Moralez de Figueiredo
763 Título: Conhecimento E Comportamento Referido De Profissionais Da Atenção Primária À
764 Saúde Sobre Precauções Padrão E Específica: Construção E Validação De Instrumento
765



766 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE**

767

768 Aluno(a): Antonio Cano

769 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção

770 Data da Defesa: 21/10/2016

771 Orientador(a): Luiz Fernando de Oriani e Paulillo

772 Título: Formas Plurais De Governança Das Transações De Suprimento De Cana-De-

773 Açúcar: Estudo De Casos Polares Em Quatro Unidades De Agroindústria Canavieira

774

775 Aluno(a): Léony Luis Lopes Negrão

776 Nível: Doutorado em Engenharia de Produção

777 Data da Defesa: 13/12/2016

778 Orientador(a): Moacir Godinho Filho

779 Título: Caracterização Da Implementação Do Lean Manufacturing Na Região Amazônica:

780 Identificação Do Grau De Adoção E Seu Efeito No Desempenho Empresarial

781

782 Aluno(a): Najela Janaina da Costa

783 Nível: Mestrado em Engenharia de Produção

784 Data da Defesa: 09/01/2017

785 Orientador(a): Herick Fernando Moralles

786 Título: Análise De Eficiência De Programas De Pós-Graduação Em Engenharias III

787

788 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ**

789

790 Aluno(a): Diogo Gontijo Borges

791 Nível: Doutorado em Engenharia Química

792 Data da Defesa: 16/03/2015

793 Orientador(a): Jose Mansur Assaf

794 Título: Síntese e caracterização de catalisadores de óxido de cálcio suportados em ferritas

795 magnéticas para reações de transesterificação

796 **Parecer Ad Referendum nº 05/2017**

797 **Programa de Pós-Graduação em Estatística – PPGes**

798

799 Aluno(a): André Luis Corte Brochi

800 Nível: Mestrado em Estatística

801 Data da Defesa: 16/12/1999

802 Orientador(a): Carlos Alberto Ribeiro Diniz

803 Título: Robustez de Tesres de Hipoteses e Metodos de Estimacão em Modelos de

804 Regressão Segmentada Simples.

805

806 Aluno(a): Katherine Elizabeth Coaguila Zavaleta

807 Nível: Doutorado em Estatística

808 Data da Defesa: 28/09/2016

809 Orientador(a): Vicente Garibay Cancho

810 Título: Modelos de série de potência com excesso de zeros observáveis e latentes

811

812 **Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil – PPGEciv**



813

814 Aluno(a): Maria Ângela Simões Hadade

815 Nível: Doutorado em Estruturas e Construção Civil

816 Data da Defesa: 20/12/2016

817 Orientador(a): Marcelo de Araujo Ferreira

818 Título: Comportamento de Ligações Viga-Pilar Típicas com Continuidade de Armadura

819 Negativa em Estruturas Pré -Fabricadas

820

821 **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFt**

822

823 Aluno(a): Dechristian França Barbieri

824 Nível: Doutorado em Fisioterapia

825 Data da Defesa: 23/02/2017

826 Orientador(a): Ana Beatriz de Oliveira

827 Título: A variação da postura durante o uso do computador melhor a exposição física de

828 trabalhadores? efeito do uso de mesas com altura ajustável

829

830 **Programa de Pós-Graduação em Genética Evolutiva e Biologia Molecular – PPGGEv**

831

832 Aluno(a): Andressa Patrícia Alves Pinto

833 Nível: Doutorado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular

834 Data da Defesa: 23/02/2017

835 Orientador(a): Ana Paula Ulian de Araújo

836 Título: Estudos Estruturais Da Septina De Chlamydomonas reinhardtii (CrSept)

837

838 Aluno(a): Anna Carolina Prampero

839 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular

840 Data da Defesa: 24/02/2017

841 Orientador(a): Fernanda de Freitas Anibal

842 Título: Produção De Anticorpos Monoclonais Anti-Gitr E Anti-Cd25 Através De Cultivo De

843 Hibridomas E Comparação Do Seu Potencial Como Agentes Antitumorais

844

845 Aluno(a): Augusto Furio Balula

846 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular

847 Data da Defesa: 15/02/2017

848 Orientador(a): Flavio Henrique da Silva

849 Título: Produção heteróloga e caracterização de uma beta-glicosidase identificada em

850 sequências metagenômicas de um lago da região amazônica

851

852 Aluno(a): Noeli Soares Melo da Silva

853 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular

854 Data da Defesa: 20/02/2017

855 Orientador(a): Julio Cesar Borges

856 Título: Caracterização Bioquímica-Funcional das co-chaperonas moleculares p23A e p23B

857 da Hsp90 de Plasmodium falciparum

858

859 Aluno(a): Thaianie Alcarde Robeldo

860 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular



861 Data da Defesa: 22/02/2017
862 Orientador(a): Ricardo Carneiro Borra
863 Título: Influência da Citroterapia na Produção de Prostaglandinas e Citocinas por Mulheres
864 durante a Menstruação

865 Aluno(a): Túlio Di Orlando Cagnazzo
866 Nível: Mestrado em Genética Evolutiva e Biologia Molecular
867 Data da Defesa: 23/02/2017
868 Orientador(a): Fernanda de Freitas Anibal
869 Título: Efeito Da Imunização Com Enzimas De Nucleotídeos De Schistosoma Mansoni:
870 Busca Por Novos Alvos Antigênicos Contra A Esquistossomose Mansônica
871

872
873 **Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica – PPGC**

874 Aluno(a): Diana Carla Romano
875 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
876 Data da Defesa: 30/05/2016
877 Orientador(a): Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim
878 Título: Clínica Ampliada na Infância: o olhar de profissionais da Estratégia de Saúde da
879 Família
880

881 Aluno(a): Luciana Rodrigues Placeres Araujo
882 Nível: Mestrado Profissional em Gestão da Clínica
883 Data da Defesa: 28/10/2016
884 Orientador(a): Maristela Carbol
885 Título: Unidade De Pronto Atendimento: O Cuidado Ao Usuário
886

887
888 **Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som – PPGIS**

889 Aluno(a): Gustavo Padovani
890 Nível: Mestrado em Imagem e Som
891 Data da Defesa: 29/07/2016
892 Orientador(a): João Carlos Massarolo
893 Título: Junho, 2013: o acontecimento discursivo transmídia
894

895 **Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGM**

896 Aluno(a): Renata de Oliveira
897 Nível: Mestrado em Matemática
898 Data da Defesa: 04/03/2016
899 Orientador(a): Rafael Fernando Barostichi
900 Título: Conjunto frente de ondas em classe de funções ultradiferenciáveis de soluções de
901 equações diferenciais parciais lineares
902

903
904 **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis -**
905 **PPGPUR-So**

906 Aluno(a): Débora Bessi
907 Nível: Mestrado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis
908



- 909 Data da Defesa: 14/02/2017
910 Orientador(a): Kelly Cristina Tonello Polli
911 Título: Inclusão de parâmetros hidrológicos na avaliação da restauração florestal
912
913 Aluno(a): Gustavo Galetti
914 Nível: Mestrado em Planejamento e Uso de Recursos Renováveis
915 Data da Defesa: 19/01/2017
916 Orientador(a): Fatima Conceição Marquez Pina Rodrigues
917 Título: Análise Multicriterial Da Funcionalidade Ecológica De Modelos De
918 Restauração empregados Em Floresta Estacional Semidecidual
919
920 **Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPsi**
921
922 Aluno(a): Daniely Ildegardes Brito Tatmatsu
923 Nível: Doutorado em Psicologia
924 Data da Defesa: 19/12/2016
925 Orientador(a): Zilda Aparecida Pereira Del Prette
926 Título: Habilidades Sociais E Estilos Parentais De Adolescentes Usuários De Drogas:
927 Estudos Empíricos E Análise Da Política De Prevenção
928
929 **Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ**
930
931 Aluno(a): Alex de Oliveira
932 Nível: Mestrado Profissional em Química
933 Data da Defesa: 29/02/2016
934 Orientador(a): Rosebelly Nunes Marques
935 Título: Discutindo Acidez, Basicidade e Neutralização: Projeto Horta em Uma Abordagem
936 Construtivista
937
938 Aluno(a): Juan Camilo Barona Castaño
939 Nível: Mestrado em Química
940 Data da Defesa: 30/09/2016
941 Orientador(a): Kleber Thiago de Oliveira
942 Título: Abordagens Sintéticas para a Funcionalização de Novas Porfirinas
943
944 Aluno(a): Mariana Ortega Garcia
945 Nível: Mestrado Profissional em Química
946 Data da Defesa: 17/08/2016
947 Orientador(a): Joaquim de Araújo Nóbrega
948 Título: Preparo de Amostras e Análise Elementar de Produtos Farmacêuticos
949
950 Aluno(a): Mario Roberto Barro
951 Nível: Doutorado em Química
952 Data da Defesa: 20/08/2015
953 Orientador(a): Salete Linhares Queiroz
954 Título: Uso de Blogs na Formação Inicial de Professores de Química a Distância:
955 Benefícios e Barreiras
956



957 Aluno(a): Samia Rodrigues Dib
958 Nível: Mestrado em Química
959 Data da Defesa: 23/05/2016
960 Orientador(a): Ana Rita de Araujo Nogueira
961 Título: Determinação de Metais por Técnicas Espectroanalíticas em amostras de Carne e
962 Sangue de Bovinos Submetidos à Dieta com Adição de Erva-mate (*Ilex paraguariensis*, St.
963 Hilaire)

964
965 **Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS**

966
967 Aluno(a): Natália Maximo e Melo
968 Nível: Doutorado em Sociologia
969 Data da Defesa: 15/12/2016
970 Orientador(a): Cibele Saliba Rizek
971 Título: A esmola e a rede de proteção: um estudo de serviços assistenciais para pessoas
972 que vivem nas ruas

973
974 **Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental - PPGSGA-**
975 **So**

976
977 Aluno(a): Camila Aparecida da Cruz
978 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
979 Data da Defesa: 07/11/2016
980 Orientador(a): Fernanda Sola
981 Título: Educação Ambiental e unidades de conservação de proteção integral: uma análise
982 sobre as práticas
983 educativas da Estação Ecológica de Angatuba

984
985 Aluno(a): Marcelle Teodoro Lima
986 Nível: Mestrado Profissional em Sustentabilidade na Gestão Ambiental
987 Data da Defesa: 13/12/2016
988 Orientador(a): Kelly Cristina Tonello Polli
989 Título: Regeneração Natural nas Pilhas de Estéril em Mineração de Calcário, Salto de
990 Pirapora, SP

991
992 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística – PIPGEs**

993
994 Aluno(a): Amélia Milene Correia Fernandes
995 Nível: Mestrado em Estatística
996 Data da Defesa: 16/12/2016
997 Orientador(a): Marinho Gomes de Andrade Filho
998 Título: Regressão binária nas abordagens clássica e Bayesiana

999
1000 Aluno(a): Laryssa Vieira dos Santos
1001 Nível: Mestrado em Estatística
1002 Data da Defesa: 28/10/2016
1003 Orientador(a): Adriano Polpo de Campos
1004 Título: Metanálise para Modelos de Regressão



1005
1006 Aluno(a): Nicholas Wagner Eugenio
1007 Nível: Mestrado em Estatística
1008 Data da Defesa: 08/02/2017
1009 Orientador(a): Adriano Polpo de Campos
1010 Título: Modelo de regressão para dados binários com mistura de funções de ligação

1011 **Homologado. Parecer n. 47/2017**

1012
1013 **5.2. CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE**
1014 **DOCENTES**

1015
1016
1017 **5.2.1. Credenciamentos**

1018
1019
1020 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**

1021
1022 - Profa. Dra. Meliza Goi Roscani - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do
1023 Departamento de Medicina - DMed, pertencente ao grupo de pesquisa Genética Molecular
1024 de Microrganismos, com Ênfase em Biossegurança, solicita credenciamento para ministrar
1025 disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado. **Homologado.**
1026 **Parecer n. 48/2017**

1027
1028 **Programa de Pós-Graduação em Educação Especial – PPGEES**

1029
1030 - Profa. Dra. Gerusa Ferreira Lourenço - Docente da Universidade Federal de São Carlos,
1031 do Departamento de Terapia Ocupacional - DTO, pertencente ao grupo de pesquisa
1032 Educação Especial, solicita credenciamento para ministrar disciplinas e orientar
1033 dissertações de mestrado. **Homologado. Parecer n.49/2017**

1034
1035 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEnf**

1036
1037 - Profa. Dra. Jamile Claro de Castro Bussadori - Docente da Universidade Federal de São
1038 Carlos, do Departamento de Enfermagem - DEnf, pertencente ao grupo de pesquisa Grupo
1039 de Estudos e Pesquisas no Cuidado Interdisciplinar À Saúde da Mulher (Cismu), solicita
1040 credenciamento para ministrar disciplinas e orientar dissertações de mestrado.
1041 **Homologado. Parecer n. 50/2017**

1042
1043 **Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFil**

1044
1045 - Profa. Dra. Georgina Carolina de Oliveira Faneco Maniakas - Docente da Universidade
1046 Federal de São Carlos, do Departamento de Psicologia - DPsi, pertencente ao grupo de
1047 pesquisa Estrutura e Gênese do Conceito de Subjetividade, solicita credenciamento para
1048 ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.

1049



1050 - Prof. Dr. Janaina Namba - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do
1051 Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências - DFMC, pertencente ao grupo de
1052 pesquisa Estrutura e Gênese do Conceito de Subjetividade, solicita credenciamento para
1053 ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.
1054

1055 **Homologado. Parecer n. 51/2017**

1056 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas – PIPGCF**

1057 - Profa. Dra. Anabelle Silva Cornachione - Docente da Universidade Federal de São
1058 Carlos, do Departamento de Ciências Fisiológicas - DCF, pertencente ao grupo de
1059 pesquisa Fisiologia do Exercício, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar
1060 dissertações de mestrado e orientar teses de doutorado.
1061
1062

1063 - Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do
1064 Departamento de Ciências Fisiológicas - DCF, pertencente ao grupo de pesquisa Fisiologia
1065 do Exercício, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de
1066 mestrado e orientar teses de doutorado.
1067

1068 - Prof. Dr. Wladimir Rafael Beck - Docente da Universidade Federal de São Carlos, do
1069 Departamento de Ciências Fisiológicas - DCF, pertencente ao grupo de pesquisa
1070 Endócrina, solicita credenciamento para ministrar disciplinas, orientar dissertações de
1071 mestrado e orientar teses de doutorado.
1072

1073 **Homologado. Parecer n. 52/2017**

1074 **5.2.2 Descredenciamentos**

1075 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec**

1076 - Profa. Dra. Debora Gusmão Melo.
1077

1078 **Homologado. Parecer n. 53/2017**

1079 **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEenf**

1080 - Profa. Dra. Cristina Paiva de Sousa.
1081

1082 **Homologado. Parecer n.54/2017**

1083 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU**

1084 - Profa. Dra. Eliane Viviani.
1085

1086 **Homologado. Parecer n.55/2017**

1087 **5.3 – SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA**

1088
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097



1098 **Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente - PPGAA-Ar**, solicita
1099 prorrogação do prazo de defesa do aluno Luiz Gabriel da Silva (Mestrado), até 30/03/2017
1100 aprovado na reunião 51 da CPG de 10/02/2017. **Homologado. Parecer n.56/2017**

1101
1102 **Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural - PPGADR-**
1103 **Ar**, solicita prorrogação do prazo de defesa da aluna Samara Cristina Campos Godoi
1104 (Mestrado), até 28/03/2017 aprovado na reunião 71 da CPG de 22/02/2017. **Homologado.**
1105 **Parecer n.57/2017**

1106
1107 **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - PPGBiotec**, solicita prorrogação do
1108 prazo de defesa do aluno Adriano de Souza Alvares (Doutorado), até 28/02/2017 aprovado
1109 na reunião 79 da CPG de 19/12/2016. **Homologado. Parecer n.58/2017**

1110
1111 **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC** solicita prorrogação
1112 do prazo de defesa do aluno João Paulo Moreira dos Santos (Mestrado), até 23/03/2017
1113 aprovado na reunião 273 da CPG de 08/02/2017. **Homologado. Parecer n.59/2017**

1114
1115 **Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística - PIPGEs**, solicita
1116 prorrogação dos prazos das defesas abaixo:

1117
1118 Guilherme Cavaretti Lopes (Mestrado), até 24/06/2017 aprovado na reunião 35 da CPG de
1119 21/02/2017.

1120
1121 Karen Fiorella Aquino Gutierrez (Mestrado), até 24/06/2017 aprovado na reunião 34 da
1122 CPG de 20/02/2017.

1123
1124 **Homologado. Parecer n. 60/2017**

1125
1126

1127 **6.4- SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIMENTOS INTERNOS E NORMAS** 1128 **COMPLEMENTARES**

1129
1130

1131 **6.4.1 – Alterações no Regimento Interno do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**
1132 **CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – PPGCC-Sor**, aprovado 46º Reunião Ordinária da
1133 CPG/PPGCC-Sor de 08 de Fevereiro de 2017

1134
1135

1136 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** 1137 **REGIMENTO INTERNO DO** 1138 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM** 1139 **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DE SOROCABA (PPGCCS)**

1140
1141

1142 **I - Dos Objetivos**

1143
1144

1145 Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCCS) da
Universidade Federal de São Carlos campus Sorocaba destina-se a formar profissionais,



1146 no nível de Mestrado, para atividades ligadas ao ensino superior, à pesquisa e ao
1147 desenvolvimento tecnológico da Ciência da Computação e áreas afins.
1148 Parágrafo único - São diretrizes do programa a qualidade de ensino e formação, o amplo
1149 acesso ao programa e a contribuição à sociedade, de acordo com os investimentos
1150 realizados pela união.

1151
1152 Art. 2º - O curso de Mestrado, de caráter *strictu sensu*, é constituído pela área de
1153 concentração Sistemas Computacionais, com sua(s) linha(s) de pesquisa(s).
1154 Parágrafo único - Novas áreas de concentração e linhas de pesquisa poderão ser criadas,
1155 segundo propostas empenhadas pelos docentes participantes do programa. As propostas
1156 deverão ser analisadas e aprovadas pela CPG do PPGCCS e, posteriormente, pelo
1157 Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar. Após a aprovação nestas duas
1158 instâncias, as novas propostas serão incorporadas ao presente regimento.

1159
1160

1161 **II - Da Comissão de Pós-graduação**

1162

1163 Art. 3º - O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação de Sorocaba é
1164 coordenado por um colegiado, a Comissão de Pós-Graduação (CPG).

1165

1166 Art. 4º - A CPG tem a seguinte constituição: Coordenador e Vice Coordenador do
1167 Programa, representantes do corpo docente e um representante do corpo discente do
1168 Programa.

1169 § 1º - A vigência de atuação do Coordenador, do Vice Coordenador, dos
1170 representantes docentes e de seus suplentes, é de dois anos, com renovação
1171 facultativa, por igual ou menor período. A vigência de atuação do representante
1172 discente e de seu suplente é de um ano, com renovação facultativa.

1173 § 2º - Na CPG, a representação docente é composta por 1/3 (um terço) dos
1174 membros internos do programa, aplicando arredondamento simples, caso
1175 necessário. Os representantes e seus suplentes são escolhidos pelos docentes
1176 credenciados; a escolha é feita em processo de eleição regulamentada pela CPG.

1177 § 3º - O representante discente e seu suplente são escolhidos por seus pares; a
1178 escolha é feita em processo de eleição regulamentada pela CPG.

1179 § 4º - Apenas docentes da UFSCar credenciados como membros internos do
1180 PPGCCS podem exercer a coordenação e serem membros da CPG. O
1181 coordenador e o vice coordenador são escolhidos pelos docentes credenciados e
1182 pelos alunos do programa; sendo que a escolha é feita em processo de eleição
1183 regulamentada pela CPG. Como norma geral, o cômputo da eleição deve ser
1184 ponderado com peso de 50% para a categoria docente e 50% para a categoria
1185 discente.

1186

1187 Art. 5º - Entre outras, são atribuições da CPG:

- 1188 a) Modificar este Regimento e encaminhá-lo à apreciação da CoPG;
1189 b) Regulamentar as atividades do PPGCCS;
1190 c) Definir o currículo do Programa, em conformidade com o Regimento Geral dos
1191 Programas de Pós-Graduação da UFSCar;
1192 d) Definir o calendário do Programa;



- 1193 e) Arbitrar sobre o credenciamento de docentes no Programa, sujeitando-se à
- 1194 homologação CoPG;
- 1195 f) Organizar a lista de orientadores;
- 1196 g) Organizar semestralmente a lista de disciplinas e a programação de oferecimento
- 1197 com horários e periodicidade;
- 1198 h) Homologar as matrículas de alunos;
- 1199 i) Arbitrar sobre a implantação de convênios do Programa com outras instituições;
- 1200 j) Arbitrar sobre a equivalência de disciplinas cursadas em outros programas;
- 1201 k) Elaborar os editais de seleção para inscrição no programa;
- 1202 l) Homologar os processos de seleção e os exames de qualificação;
- 1203 m) Definir e dar encaminhamento à realização dos exames de Proficiência em
- 1204 Língua Inglesa, de Qualificação de Mestrado e de Defesa de Dissertação de
- 1205 Mestrado;
- 1206 n) Providenciar a emissão dos certificados e diplomas satisfazendo aos requisitos
- 1207 legais com reconhecimento das autoridades universitárias;
- 1208 o) Atuar sobre a obtenção e administração de bolsas de estudo para o programa;
- 1209 p) Determinar a necessidade e a realização de cursos de nivelamento;
- 1210 q) Arbitrar sobre o desligamento de alunos do programa;
- 1211 r) Arbitrar sobre a escolha e sobre a substituição de orientadores;
- 1212 s) Promover convênios entre o programa com as instituições de fomento à Pós-
- 1213 Graduação;
- 1214 t) Arbitrar sobre a criação/extinção de áreas de concentração e de linhas de
- 1215 pesquisa;
- 1216 u) Deliberar sobre casos omissos neste Regimento Interno, no âmbito de sua
- 1217 competência;
- 1218 v) Determinar e homologar documento de Normas para Credenciamento de
- 1219 Professores Externos, o qual regulamentará a vinculação de alunos de outras
- 1220 instituições ao PPGCCS;
- 1221 x) Determinar e homologar documento de Normas para Processo de Seleção, o
- 1222 qual regulamentará a seleção de alunos ingressantes no PPGCCS;
- 1223 z) Determinar e homologar documento de Normas para Inscrição de Aluno Especial.
- 1224

1225 Art. 6º - A CPG conta com uma Secretaria Administrativa cujas atribuições, entre outras,

1226 são:

- 1227 a) Divulgação para a comunidade, em diversos meios, de toda e qualquer
- 1228 informação necessária ao bom andamento do PPGCCS de maneira que seus
- 1229 objetivos sejam alcançados da melhor maneira;
- 1230 b) Divulgação e gerenciamento dos editais de seleção, suas inscrições e prazos;
- 1231 c) Gerenciar o vínculo dos alunos do Programa;
- 1232 d) Gerenciar os créditos obtidos e o cumprimento dos requisitos por parte dos
- 1233 alunos;
- 1234 e) Secretariar as reuniões da CPG, redigir as atas, protocolar e divulgar as
- 1235 decisões;
- 1236 f) Encaminhar processos e providenciar a expedição de certificados, atestados,
- 1237 declarações e demais documentos gerados em função da atividade do PPGCCS;
- 1238 g) Divulgar amplamente a agenda de oferta de disciplinas.
- 1239
- 1240



III - Do Corpo Docente

1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288

Art. 7º - O corpo docente do PPGCCS é formado por docentes credenciados pela CPG e homologados pelo CoPG; estes docentes podem ser responsáveis pelas disciplinas do currículo e pela orientação de mestrandos do Programa.

§ 1º - Professores e pesquisadores, provindos de outras instituições, poderão ser credenciados no PPGCCS desde que satisfaçam a Norma Complementar de Credenciamento e Permanência de Docentes definida pela CPG.

§ 2º - O número de docentes provenientes de outras instituições não pode ser superior a 40% do total do corpo docente do PPGCCS.

§ 3º - O credenciamento no PPGCCS exige o título de doutor e o potencial de desenvolvimento de atividade criadora, evidenciada por currículo acadêmico constando de produção intelectual de qualidade.

§ 4º - A solicitação de credenciamento será analisada pela CPG mediante Norma Complementar de Credenciamento e Permanência de Docentes no Programa;

§ 5º - Não são docentes externos: a) aposentado pela UFSCar sem vínculo empregatício; b) vinculado a uma instituição conveniada à UFSCar.

§ 6º - Professores ou pesquisadores, brasileiros ou estrangeiros, podem ministrar aulas no PPGCCS como docentes visitantes sem credenciamento no mesmo, bastando para isso que a CPG aprove em reunião ordinária a atribuição da disciplina ao convidado, delimitando a atuação do mesmo para esse fim específico.

§ 7º - Todos os integrantes do corpo docente do PPGCCS deverão renovar seu credenciamento após cada avaliação promovida pela CAPES, ou antes disso a critério da CPG; nestas ocasiões, os docentes serão avaliados de acordo com a Norma Complementar de Credenciamento e Permanência de Docentes no Programa, dentro dos respectivos períodos.

§ 8º - Prevê-se no PPGCCS a função de co-orientador de aluno de Mestrado, a partir de solicitação do docente orientador, devidamente justificada. O reconhecimento será feito pela CPG, sem processo formal de credenciamento. O co-orientador terá a mesma responsabilidade do orientador e pode, a critério da CPG, participar da Comissão Julgadora da Dissertação.

§ 9º - O Parágrafo 8º versa sobre os seguintes casos:

I - interdisciplinaridade da Dissertação, necessitando de orientação parcial de especialista de outra área que não a do orientador;

II - ausência prolongada do orientador, situação quando o co-orientador atua como substituto, tendo qualificações equivalentes para a realização do projeto;

III - execução do projeto de dissertação em outra instituição;

IV - previsão em acordos de cotutela ou de cooperação internacional.

§ 10º - Os docentes do PPGCCS podem se descredenciar por meio de solicitação formal ou por deliberação da CPG.

Art. 8º - Atribuições dos membros do corpo docente:

a) Ministrar aulas;

b) Desenvolver projetos de pesquisa;

c) Orientar alunos, quando credenciados para este fim;

d) Compôr comissões julgadoras de Dissertação;

e) Compôr comissões julgadoras para processo de seleção, Exame de Qualificação e Exame de Proficiência em Língua Inglesa;



1289 f) Desempenhar outras atividades no PPGCCS de acordo com os termos previstos
1290 em dispositivos regulamentares.

1291

1292

1293

IV - Do Corpo Docente

1294

Art. 9º - O corpo docente do PPGCCS é formado pelos alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado, assim como determinado no que é disposto no Artigo 19 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

1295

1296

1297

1298

1299

1300

Parágrafo único - Pode-se candidatar a aluno do PPGCCS portador de diploma universitário referente a curso pleno de graduação, preferencialmente em Ciência/Engenharia da Computação ou áreas afins, de acordo com regulamentação ditada pela CPG.

1301

1302

1303

1304

Art. 10º - A aceitação de alunos para o PPGCCS é condicionada à disponibilidade de orientadores e à disponibilidade de condições de amparo à pesquisa e ao ensino.

1305

1306

1307

1308

Art. 11º - A inscrição para o Processo de Seleção do curso de Mestrado requer a apresentação, na secretaria do programa, dos documentos indicados na Norma Complementar para Processo de Seleção.

1309

1310

1311

Art. 12º - A seleção dos alunos de Mestrado considerará os critérios de seleção definidos em Edital próprio elaborado pela CPG.

1312

1313

1314

Art. 13 - A matrícula dos alunos selecionados para o PPGCCS será feita mediante apresentação de documento de conclusão de curso de graduação e demais documentos mencionados no Edital de Seleção. A matrícula será efetivada após homologação da CPG.

1315

1316

1317

§ 1º - Diplomas de graduação emitidos no exterior devem ser analisados pela CPG visando ao reconhecimento da validade do curso como equivalente aos diplomas definidos no Artigo 9º.

1318

1319

1320

§ 2º - A CPG poderá aceitar a inscrição de aluno em regime especial, situação na qual ele poderá cursar disciplinas. Este tipo de inscrição deve seguir a Norma Complementar para Seleção de Aluno Especial;

1321

1322

1323

1324

1325

1326

§ 3º - Alunos visitantes de outras instituições, do país ou do exterior, portador de diploma previsto no artigo 9º podem se inscrever no PPGCCS por um período de um a doze meses, prorrogáveis por mais seis meses. Tais alunos poderão cursar disciplinas em regime especial. São elegíveis para esta investidura, alunos vinculados a convênios estabelecidos com a UFSCar na modalidade de intercâmbio.

1327

1328

1329

1330

§ 4º - A matrícula dos alunos regulares deve ser renovada semestralmente, mediante parecer do orientador sobre a previsão de atividades no período compreendido pela matrícula, sob pena de serem considerados desistentes do curso.

1331

1332

1333

1334

Art. 14º - Em caso de impossibilidade comprovada do aluno em continuar com as atividades do curso, este poderá requerer o trancamento justificado de sua matrícula, o qual será analisado pela CPG.

1335

1336

§ 1º - O trancamento é computado a partir da data de sua solicitação, não podendo ultrapassar a data da próxima renovação da matrícula.



1337 § 2º - Caso o aluno esteja cursando disciplina, a qual será interrompida, o
1338 trancamento será computado retroativamente a partir do início letivo; serão
1339 consideradas como efetivadas as atividades já finalizadas, mesmo que dentro do
1340 período de trancamento retroativo.

1341 § 3º - A reativação da matrícula poderá ser requerida a qualquer momento, devendo
1342 esta ser justificada formalmente.

1343 § 4º - São permitidos apenas dois trancamentos de matrícula, por aluno, durante a
1344 vigência do curso em que o aluno se vinculou.

1345 § 5º - O trancamento de matrícula implica na prorrogação dos prazos, por igual
1346 período, para a conclusão do curso.

1347

1348

1349

V - Da Orientação dos Alunos

1350

1351 Art. 15º – No prazo máximo de 6 meses após a matrícula do aluno no Programa, deverá
1352 ser designado seu orientador, segundo critérios estabelecidos pela CPG.

1353 § 1º - A CPG poderá aprovar mudança de orientador, sempre que houver
1354 conveniência ou motivo de força maior.

1355 § 2º - Cada orientador poderá orientar simultaneamente, a critério da CPG, até 8
1356 alunos, excluídos deste número os alunos cujas datas da defesa de Dissertação
1357 estejam confirmadas.

1358 § 3º – A orientação em regime de cotutela pressupõe a existência de um convênio
1359 assinado entre a UFSCar e a instituição parceira, após análise e aprovação do
1360 CoPG, a pedido da CPG de cada Programa.

1361 § 4º – O convênio deve reconhecer a dupla titulação ao aluno, a partir de regras
1362 explícitas sobre o período de estágio, as disciplinas cursadas e as atividades de
1363 pesquisa desenvolvidas em cada uma das instituições parceiras.

1364 § 5º – O convênio deve assegurar o reconhecimento dos créditos referentes às
1365 atividades realizadas nas duas instituições.

1366

1367

1368

VI - Das Disciplinas e Créditos

1369

1370 Art. 16º - A integralização dos estudos necessários para a conclusão do Mestrado será
1371 expressa em unidades de créditos.

1372 § 1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividades
1373 programadas, compreendendo aulas, seminários, trabalhos e estudos dirigidos.

1374 § 2º - Para a conclusão do curso de Mestrado serão exigidos 100 (cem) créditos,
1375 sendo 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) créditos
1376 integralizados com a homologação pela CPG de aprovação na defesa da
1377 Dissertação. Os créditos em disciplinas deverão ser integralizados conforme Norma
1378 de Integralização de Créditos de Disciplinas.

1379 § 3º - A integralização dos créditos em disciplinas deve ser feita no prazo máximo
1380 de 18 (dezoito) meses, contados a partir do ingresso como aluno regular,
1381 observando-se eventuais prorrogações previstas no Artigo 14.

1382



1383 Art. 17º – Caso o aluno não tenha realizado o Exame de Proficiência em Língua Inglesa
1384 por ocasião do Processo de Seleção, terá que fazê-lo até o final do segundo semestre
1385 letivo do seu ano de ingresso no Programa.

1386 Parágrafo único – O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será realizado de acordo
1387 com a Norma Complementar de Exame de Proficiência em Língua Inglesa estabelecida
1388 pela CPG.

1389
1390 Art. 18º - A estrutura curricular do PPGCCS é composta de disciplinas obrigatórias e
1391 optativas.

1392 § 1º - A criação ou alteração de disciplinas será proposta pelos docentes à CPG,
1393 sendo as propostas acompanhadas dos seguintes elementos: nome da disciplina,
1394 ementa, horas de atividades, bibliografia, nome do professor proponente e número
1395 de vagas.

1396 § 2º - As disciplinas poderão ser ministradas sob a forma de aulas convencionais e
1397 seminários. Formatos alternativos serão analisados pela CPG.

1398 § 3º - São permitidas disciplinas ministradas em outros idiomas, segundo
1399 autorização da CPG e comunicação à ProPG.

1400
1401 Art. 19º - A CPG organizará e divulgará, semestralmente, o elenco das disciplinas a serem
1402 oferecidas, especificando as ementas, os docentes responsáveis, o número total e
1403 discriminado de horas de atividades e respectivo número de créditos, o número de vagas e
1404 o caráter (obrigatório ou optativo) de cada disciplina.

1405 § 1º - Poderão ser incluídas neste elenco, a qualquer momento e a critério da CPG,
1406 disciplinas a cargo de professores, as quais poderão ser oferecidas em regime
1407 condensado.

1408 § 2º - Os alunos poderão requerer cancelamento de disciplina(s), com anuência dos
1409 seus orientadores, até data prevista no calendário letivo.

1410
1411 Art. 20º – A critério da CPG, disciplinas de pós-graduação cursadas em outro curso de
1412 mesmo nível, podem ser reconhecidas até o máximo de 40% do total de créditos exigidos
1413 para o Mestrado, desde que cursadas no máximo dois anos antes da matrícula como aluno
1414 regular no curso.

1415 Parágrafo único - A critério da CPG, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas
1416 cursadas no próprio Programa, como Aluno Especial, desde que cursadas no máximo três
1417 anos antes da matrícula como aluno regular no curso.

1418
1419 Art. 21º - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado de acordo com critério do
1420 professor da disciplina, que o expressará segundo os seguintes níveis de avaliação:

1421 A - Excelente, com direito aos créditos da disciplina;

1422 B - Bom, com direito aos créditos;

1423 C - Regular, com direito aos créditos;

1424 D - Insuficiente, sem direito aos créditos;

1425 E - Reprovado, sem direito aos créditos;

1426 I - Incompleto, atribuído a candidato que deixar de completar, por motivo justificado,
1427 uma parcela do total de trabalhos ou provas exigidos, e que deverá ser
1428 transformado em níveis (A, B, C, D ou E) quando os trabalhos forem completados
1429 nos prazos pré-estabelecidos pelo calendário acadêmico do PPGCCS.



1430 § 1º - Disciplina cursada fora do Programa, e cujos créditos forem aceitos para a
1431 integralização dos créditos, deverá ser indicada no Histórico Escolar do aluno como
1432 TRANSFERÊNCIA, mantendo a avaliação obtida no curso externo e contendo a
1433 equivalência de número de créditos a ela conferido.

1434 § 2º - Será reprovado em disciplina o aluno que não comparecer a pelo menos 75%
1435 do total de suas aulas.

1436
1437 Art. 22º - Será desligado do PPGCCS o estudante que:

1438 a) obtiver, no seu primeiro período letivo em que cursar disciplina(s), rendimento
1439 médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos);

1440 b) obtiver, nos períodos letivos seguintes em que cursar disciplina(s), rendimento
1441 acumulado médio inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos);

1442 c) obtiver nível D ou E duas vezes em disciplinas;

1443 d) não cumprir o prazo máximo estabelecido para integralização dos créditos em
1444 disciplinas, realização do exame de proficiência em língua inglesa, realização do
1445 Exame de Qualificação ou defesa de Dissertação;

1446 e) for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação;

1447 f) for reprovado na defesa de Dissertação;

1448 g) não renovar a sua matrícula no Programa, conforme previsto no artigo 13,
1449 Parágrafo 4º deste Regimento Interno.

1450 Parágrafo único – O rendimento médio a que se referem os itens (a) e (b) deste artigo será
1451 igual à média ponderada (MP) dos valores (N_i) atribuídos aos níveis A, B, C, D e E obtidos
1452 nas disciplinas, conforme tabela a seguir, tomando-se por pesos respectivos os números
1453 (n_i) de créditos das disciplinas, isto é,

1454

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

1455

1456

1457

1458

onde k é o número de disciplinas cursadas e i indica a i -ésima disciplina.

Níveis de avaliação na i -ésima disciplina	N_i
A	4
B	3
C	2
D	1
E	0

1459

1460

1461

VII - Do Exame de Qualificação

1462 Art. 23º - Os candidatos ao Mestrado deverão submeter-se a um Exame de Qualificação,
1463 que será composto de um trabalho escrito (texto) e de uma apresentação oral do mesmo
1464 perante uma banca examinadora. As regras para o Exame estão definidas na Norma
1465 Complementar de Exame de Qualificação.

1466

1467



VIII - Da Dissertação de Mestrado

1468
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515

Art. 24º - Para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Computação, é exigida a defesa pública de Dissertação, baseada em trabalho desenvolvido pelo candidato, que demonstre o domínio dos conceitos e métodos de sua área.

§ 1º - A defesa da Dissertação só poderá ser realizada depois de completados todos os créditos em disciplinas e cumpridos os demais requisitos deste Curso.

§ 2º - A homologação da defesa de Dissertação de Mestrado pela CPG implicará na atribuição de 64 (sessenta e quatro) créditos.

Art. 25º - A avaliação da Dissertação será feita por uma comissão julgadora aprovada pela CPG.

§ 1º - O orientador ou seu representante é membro nato e presidente da comissão julgadora.

§ 2º - A comissão julgadora será constituída por no mínimo três membros titulares, portadores do título de Doutor, dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa (PPGCCS) nem ao quadro docente da Universidade. Para cada membro titular (com exceção do orientador) deverá haver um membro suplente dos quais pelo menos um não vinculado ao Programa (PPGCCS) nem ao quadro docente da Universidade.

§ 3º - Além do orientador, o co-orientador poderá fazer parte da comissão julgadora, como membro extra ao número mínimo exigido no parágrafo 2º.

§ 4º - É facultado a cada membro da Banca, juntamente com seu julgamento, emitir parecer e sugestões sobre reformulação do texto da Dissertação.

§ 5º - É assegurada ao candidato uma exposição de pelo menos 30 (trinta) minutos sobre sua Dissertação, antes da arguição pela Banca.

§ 6º - A defesa da Dissertação poderá ser feita através de tecnologias de interação remota tais como videoconferência e web conferência, a critério da CPG.

Art. 26º - A defesa da Dissertação de Mestrado deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses a partir do mês de ingresso no Programa.

§ 1º - Em casos excepcionais devidamente justificados poderá ser permitida, a critério da CPG, a prorrogação do prazo máximo que trata este artigo.

§ 2º - O requerimento de prorrogação, com anuência do orientador, deverá ser encaminhado à CPG pelo menos 60 dias antes da data limite para a defesa da dissertação, acompanhado de justificativa circunstanciada, relatório das atividades já realizadas e cronograma detalhado das atividades a serem realizadas no período de prorrogação.

Art. 27º - O resultado da avaliação será expresso pela manifestação de aprovação ou reprovação do candidato. O candidato somente será aprovado se obtiver aprovação da maioria dos examinadores.

§ 1º - O aluno aprovado na defesa de Dissertação deve apresentar o texto definitivo para homologação pela CPG no prazo definido pela Banca, não podendo ultrapassar 60 dias, a fim de compor a documentação necessária à obtenção do título.

Art. 28º - Excepcionalmente, se o conteúdo do trabalho envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial, conforme atestado pelo órgão da



1516 UFSCar responsável pela gestão de propriedade intelectual, a CPG poderá autorizar a
1517 defesa da Dissertação fechada ao público, mediante solicitação do orientador e candidato,
1518 e acompanhada de termos (com cláusula de confidencialidade e sigilo) devidamente
1519 assinados por todos os membros da Banca.

1520
1521 Art. 29º - As Dissertações de Mestrado podem ser redigidas e defendidas em inglês ou
1522 outros idiomas a critério da CPG, contanto que atenda o Regimento Geral da Pós-
1523 Graduação da UFSCar (ProPG).

1524

1525

1526

1527

IX - Do Título de Mestre

1528 Art. 30º - São requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Computação:

1529 a) completar um mínimo de 36 créditos em disciplinas, incluindo as obrigatórias e as
1530 optativas;

1531 b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

1532 c) ser aprovado no Exame de Qualificação;

1533 d) ser aprovado na Defesa da Dissertação;

1534 e) submeter artigo técnico científico em periódico ou congresso com revisão de
1535 pares e reconhecida relevância na área de Ciência da Computação ou afim.

1536 Parágrafo único - O aluno que cumprir os requisitos mínimos estipulados neste artigo só
1537 fará jus ao respectivo diploma de Mestre em Ciência da Computação, após a
1538 homologação, pelo CoPG, da correspondente documentação, que será encaminhada pela
1539 Coordenação do Programa, no prazo máximo de seis meses após a data da defesa da
1540 Dissertação, para assegurar a obtenção do título.

1541

1542

X – Da Comissão de Bolsas do Programa

1543

1544 Art. 31º – A Comissão de Bolsas será composta pelo Coordenador ou Vice-coordenador do
1545 Programa, e mais dois docentes vinculados ao PPGCCS, indicados pela CPG.

1546

1547 Art. 32º - São atribuições da Comissão de Bolsas:

1548 a) estabelecer os critérios para a concessão de bolsas, de acordo com as normas
1549 definidas pelas agências financiadoras levando-se em conta o mérito acadêmico;

1550 b) manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos
1551 bolsistas;

1552 c) fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio de desenvolvimento do
1553 trabalho dos bolsistas, para verificação pela IES, ou pela agência financiadora.

1554

1555 Art. 33º – Os membros da Comissão de Bolsas terão mandato de dois anos a contar da
1556 data de início do mandato do Coordenador e Vice coordenador.

1557 Art. 34º – Os critérios para concessão e manutenção de bolsas estão definidos na Norma
1558 Complementar de Concessão e Manutenção de Bolsas.

1559

1560

1561

1562

XI - Das Disposições Gerais e Transitórias



1563 Art. 35° - Este Regimento Interno estará sujeito às demais normas de caráter geral
1564 estabelecidas para os programas de pós-graduação da UFSCar, através do CoPG.
1565

1566 Art. 36° - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela CPG ou pelo
1567 CoPG, a pedido do Coordenador do PPGCCS ou por proposta de qualquer membro da
1568 CPG.
1569

1570 Art. 37° - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da publicação da resolução
1571 própria aprovada pelo CoPG.
1572

1573 **Homologado. Resolução n. 03/2017**
1574

1575 **7- ACORDOS, CONVÊNIOS E COTUTELAS** 1576

1577 **7.1 - Processo n. 23112.000696/2017-69 – ACORDO DE PARCERIA INTERNACIONAL**
1578 **ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A UNIVERSIDADE DEL**
1579 **NORTE -COLOMBIA** – Trata-se acordo específico de cooperação acadêmica e científica
1580 entre a UFSCar e a Universidade do Norte, Colômbia, nas áreas de Ciências Exatas e de
1581 Tecnologia. **Homologado. Parecer n.61/2017**
1582

1583 **7.2 - Processo n. 23112.000732/2017-94 – ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E**
1584 **DE MOBILIDADE ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A**
1585 **UNIVERSITÉ DU QUEBEC A TROIS-RIVIERES , Canadá** – Trata-se acordo específico de
1586 cooperação acadêmica e científica entre o Departamento de Ciência e Engenharia de
1587 Materiais da UFSCar a Universidade Federal de São Carlos e a Université Du Quebec a
1588 Trois-Rivieres, Canadá. **Homologado. Parecer n.62/2017**
1589

1590 **8 – RECURSO AO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO CONTRA DECISÃO DO**
1591 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGCC –**
1592 **DESLIGAMENTO DE ESTUDANTE** – Recurso da estudante Claudia Vicci Amadeu (RA
1593 11414235), em nível de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
1594 Computação, referente ao seu desligamento do Programa por obter nível “D” ou “E” em
1595 disciplinas, por duas vezes. A estudante cursou duas vezes a mesma disciplina e obteve
1596 duas notas “D” e o conselho de Pós-Graduação do PPGCC decidiu pelo desligamento,
1597 baseado no item 38 do Regimento Geral da Pós-Graduação. Recurso em anexo a esta
1598 Pauta. A estudante pede a reavaliação da decisão.
1599

1600 **Deliberação do Conselho:** A presidente do CoPG fez alguns esclarecimentos sobre o
1601 pedido da estudante e relatou que conversou com o coordenador. O coordenador do
1602 PPGCC pediu a palavra e esclareceu que o Programa aplicou a regra contida no
1603 Regimento. A Profa. Marilde, orientadora da estudante tomou a palavra e esclareceu que
1604 em seu entendimento há uma dúvida de interpretação. Disse que no caso da estudante
1605 tirou nota “D” por razões de ordem pessoal, por falta de aproveitamento e que no outro
1606 semestre teve um melhor aproveitamento. Disse que a estudante teria condições de se
1607 qualificar e concluir o mestrado. A estudante estava presente e solicitou a palavra,
1608 esclarecendo o pedido, justificando que já teria sido aprovada no exame de proficiência e
1609 que terminou as disciplinas.



1610 Após manifestação de alguns membros, o Conselho por maioria indeferiu o recurso,
1611 mantendo a decisão do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

1612

1613 Homologado. Parecer n. 63/2017

1614

1615 **9 - PORTARIA NORMATIVA MEC NO 22/2016, DE 13/12/2016 - NOVA PORTARIA DE**

1616 **RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO** - Dispõe sobre normas e

1617 procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de

1618 diplomas de graduação estrangeiros e de diplomas de pós-graduação stricto sensu

1619 (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior -

1620 O Ministério da Educação, por intermédio desta Portaria, estabeleceu que as

1621 Universidades dispõem de 90 dias para adaptar a sua rotina administrativa e acadêmica às

1622 normativas gerais para a revalidação e o reconhecimento de diplomas estrangeiros.

1623 Segundo a Secretaria da Educação, essa normativa busca dotar o Brasil de uma política

1624 mais ágil e uniforme de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, capaz de

1625 reduzir a insegurança dos estudantes que buscam formação no exterior e garantir o real

1626 aproveitamento dos recursos financeiros investidos por nossas agências de fomento na

1627 formação de competências fora do país. A criação de uma plataforma que possibilite a

1628 integração dos procedimentos adotados pelas Instituições oferecerá maior segurança na

1629 análise das solicitações, visto que as instituições que fizerem adesão ao sistema terão ao

1630 seu dispor, com acesso facilitado, um conjunto de dados relativos às instituições

1631 estrangeiras, aos currículos de cursos e aos procedimentos de análise utilizados pelas

1632 diversas universidades brasileiras.

1633 Para estabelecimento de uma política nacional de revalidação/reconhecimento de diplomas

1634 estrangeiros, a referida Portaria impõe às universidades brasileiras a obrigatoriedade de

1635 disponibilização de informações que devem ser tornadas públicas por meio do Portal

1636 Carolina Bori.

1637 Esta Portaria estabelece o prazo de até 90 dias após a sua publicação para que as

1638 instituições se pronunciem acerca das suas normas internas específicas, prazo esse que

1639 se encerra no dia 13 de março de 2017. Atendendo às exigências da Lei de Acesso à

1640 Informação (Lei da Transparência), essas normas precisam ser disponibilizadas ao público

1641 e serão consolidadas também no Portal Carolina Bori para consulta de todos os

1642 interessados.

1643 - A ProPG está reformulando a Portaria em atenção às novas normativas da Capes. A

1644 Plataforma Carolina Bori provê a tramitação simplificada. Em dezembro a ProPG

1645 encaminhou os dados referentes a dez anos de títulos revalidados pela UFSCar.

1646

1647 **Segue nova Resolução a ser deliberada pelo Conselho de Pós-Graduação:**

1648

1649

1650 **MINUTA RESOLUÇÃO SOBRE RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS-**

1651 **GRADUAÇÃO EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

1652 **ESTRANGEIRAS:**

1653

1654

RESOLUÇÃO COPG Nº xx de xx de XXX de 2017

1655

1656



1657
1658
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1699

Dispõe sobre o reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras

O Conselho de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO Resolução Nº 3 do CNE de 22 de Junho de 2016;

CONSIDERANDO Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Pós-Graduação, na 86ª reunião ordinária, em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Regulamentar, no âmbito da UFSCar, o procedimento de reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu*, expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras.

§ 1º - São suscetíveis de reconhecimento os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* que correspondam aos cursos de pós-graduação ministrados pela UFSCar, reconhecidos e avaliados pela CAPES, com títulos conferidos, na mesma área de conhecimento ou afim, e em nível equivalente ou superior.

§ 2º - Os processos de reconhecimento devem ser fundamentados em análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do curso ou programa efetivamente cursado pelo interessado e, quando for o caso, no desempenho global da instituição ofertante, levando em consideração diferenças existentes entre as formas de funcionamento dos sistemas educacionais, das instituições e dos cursos em países distintos.

§ 3º A UFSCar reserva-se o direito de estabelecer limites de análise de acordo com a possibilidade e capacidade de cada Programa de Pós-Graduação.

§ 4º - A UFSCar publicará, no início de cada ano fiscal, a lista de documentos adicionais, se houver, exigidos para as diferentes áreas e cursos, bem como de sua capacidade de atendimento a pedidos de revalidação para cada área e curso.

§ 5º - A UFSCar adotará a Plataforma Carolina Bori nos seus processos de reconhecimento de diplomas expedidos por instituições estrangeiras.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO DIPLOMA

Artigo 2º - O interessado em obter o reconhecimento de seu diploma de pós-graduação *stricto-sensu* deverá apresentar os seguintes documentos:



- 1700 I - Cadastro contendo os dados pessoais e informações acerca de vinculação institucional
1701 que mantenha no Brasil e demais informações conforme formulário específico (disponível
1702 em propg.ufscar.br).
- 1703 II- Original e cópia da Cédula de Identidade do requerente (RG Civil ou RNE).
- 1704 III – original e cópia do diploma devidamente registrado pela instituição responsável pela
1705 diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem; e
- 1706 IV - exemplar impresso da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca
1707 examinadora, acompanhado de cópia em arquivo digital em formato compatível,
1708 acompanhada dos seguintes documentos:
- 1709 a) ata ou documento oficial da instituição de origem, no qual devem constar a data da
1710 defesa, se for o caso, o título do trabalho, a sua aprovação e os conceitos outorgados;
- 1711 b) nomes dos participantes da banca examinadora, se for o caso, e do orientador,
1712 acompanhados dos respectivos currículos resumidos; e
- 1713 c) caso o programa de origem não preveja a defesa pública da tese, deve o aluno anexar
1714 documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os
1715 procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação, adotados pela
1716 instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo.
- 1717 V – original e cópia do histórico escolar, descrevendo as disciplinas ou atividades
1718 cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando o resultado das
1719 avaliações em cada disciplina;
- 1720 VI - descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas, estágios e cópia impressa
1721 ou em endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese,
1722 publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas,
1723 indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos
1724 eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados; e
- 1725 VII - resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da
1726 instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente
1727 acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do
1728 programa indicadas em documentos, relatórios ou reportagens
- 1729 VIII – instrumento de procuração, se for o caso.
- 1730
- 1731 § 1º - Os documentos apresentados pelo interessado em suas vias originais serão
1732 conferidos pela UFSCar e devolvidos ao interessado no ato da formalização do
1733 requerimento de reconhecimento de diploma de pós-graduação.
- 1734 § 2º - Os documentos enumerados no artigo 2º, incisos II e III poderão ser apresentados
1735 em cópia autenticada em cartório, hipótese em que será dispensada a apresentação dos
1736 documentos em via original.
- 1737 § 3º - Caberá à ProPG, solicitar, quando julgar necessário, a tradução da documentação
1738 prevista neste artigo.
- 1739 § 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica às línguas francas utilizadas no
1740 ambiente de trabalho da pesquisa institucional, que são: o inglês, o francês e o espanhol.
- 1741 § 5º - Os documentos de que tratam os incisos III, IV (exemplar impresso) e V deverão ser
1742 registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a
1743 legislação vigente no país de origem, apostilado no caso de sua origem ser de um país
1744 signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional
1745 de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não
1746 signatário.



1747 § 6º - No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos
1748 colaborativos entre diferentes instituições, o requerente deverá apresentar cópia da
1749 documentação que fundamenta a cooperação ou o consórcio, bem como a comprovação
1750 de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de
1751 colaboração.

1752 § 7º - No caso de dupla titulação obtida no exterior, o requerente poderá solicitar, em
1753 processos distintos, o reconhecimento dos dois diplomas mediante a apresentação de
1754 cópia da documentação que comprove a existência do programa de dupla titulação bem
1755 como projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.
1756

1757 **Artigo 3º** - O requerimento, devidamente acompanhado dos documentos enumerados no
1758 artigo 2º, será protocolado pelo interessado, pessoalmente ou por intermédio de
1759 procurador devidamente constituído, na ProPG.

1760 **Parágrafo único** – Não serão aceitos os documentos, relacionados no artigo 2º, enviados
1761 por fax ou meio eletrônico.
1762

1763

1764

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO DIPLOMA

1765

1766

1767

1768

1769

1770

1771

1772

1773

1774

1775

1776

1777

1778

1779

1780

1781

1782

1783

1784

1785

1786

1787

1788

1789

1790

1791

1792

1793

Artigo 4º - Recebido o requerimento e documentos, a ProPG terá 30 dias para emitir despacho saneador acerca da adequação da documentação exigida ou da necessidade de complementação, bem como da existência de curso de mesmo nível ou área equivalente e o o modelo de tramitação para a análise solicitada, com base em parecer do Coordenador do Curso do Programa de Pós-Graduação requerido no ato do pedido.

§ 1º - O não cumprimento, pelo requerente, de eventual diligência destinada à complementação da instrução, no prazo de 30 dias, ensejará o indeferimento do pedido.

§ 2º - Caso a documentação esteja adequada, a ProPG indicará ao requerente as guias para o pagamento das custas incidentes sobre o processo.

§ 3º - O requerente deverá apresentar o comprovante de pagamento à ProPG no prazo de 15 dias, a contar da data do despacho, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 4º - Após a conferência do comprovante de pagamento e demais comprovações referentes ao recolhimento das guias, a ProPG gerará o protocolo de acolhimento do pedido.

§ 5º - Caberá a ProPG instaurar o competente processo administrativo e encaminhar os autos à Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do Programa de pós-graduação correspondente à área de conhecimento a que se refere o título a ser reconhecido.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO

Artigo 5º - Competirá à coordenação do Programa de Pós-Graduação constituir Comissão especialmente designada para a análise dos documentos apresentados pelo interessado com vistas ao reconhecimento do diploma de pós-graduação.

Parágrafo único - A Comissão constituída pela coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá ser composta por, no mínimo, três docentes, portadores do título de doutor, credenciados no próprio programa ou em outros programas de pós-graduação, da



1794 UFSCar ou não, que possuam a qualificação compatível com a área de conhecimento do
1795 diploma a ser reconhecido.

1796

1797 **Artigo 6º** - A Comissão constituída pela coordenação do Programa de Pós-Graduação
1798 procederá à análise dos documentos que instruem o pedido de reconhecimento, em
1799 especial levando em consideração:

1800 **§ 1º** - A avaliação deverá considerar prioritariamente as informações apresentadas pelo
1801 requerente no processo, especialmente quanto à organização curricular, ao perfil do corpo
1802 docente, às formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do requerente.

1803 **§ 2º** - É facultado à comissão nomeada pela universidade, para análise substantiva da
1804 documentação, buscar outras informações suplementares que julgar relevante para
1805 avaliação de mérito da qualidade do programa ou instituição estrangeira.

1806 **§ 3º** - O processo de reconhecimento dar-se-á a partir da avaliação de mérito
1807 das condições de organização acadêmica do curso e, quando for o caso, do desempenho
1808 global da instituição ofertante, especialmente na atividade de pesquisa.

1809 **§ 4º** - O processo de avaliação deverá considerar as características do curso estrangeiro,
1810 tais como a organização institucional da pesquisa acadêmica no âmbito da pós-graduação
1811 stricto sensu, a forma de avaliação do candidato para integralização do curso e o processo
1812 de orientação e defesa da tese ou dissertação.

1813 **§ 5º** - O processo de avaliação deverá considerar diplomas resultantes de cursos com
1814 características curriculares e de organização de pesquisa distintas dos programas e
1815 cursos stricto sensu ofertados pela universidade responsável pelo reconhecimento.

1816 **§ 6º** - Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a universidade poderá, a seu
1817 critério, organizar comitês de avaliação com a participação de professores e pesquisadores
1818 externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico-científico adequado
1819 à avaliação do processo específico.

1820 **§ 7º** - Após a instauração do processo, a Comissão poderá, ainda, notificar o interessado
1821 para que este apresente um ou mais dos documentos descritos no artigo 2º, redigidos em
1822 língua portuguesa por tradutor juramentado, visando dirimir dúvidas ou controvérsias que
1823 impeçam a devida instrução do processo e análise do mérito.

1824

1825 **Artigo 7º** - A partir da análise da documentação, a Comissão emitirá um parecer
1826 consubstanciado, contendo, no mínimo, os aspectos indicados no detalhado no artigo 6º
1827 desta Resolução, e sua conclusão, pelo reconhecimento ou não do diploma de pós-
1828 graduação.

1829

1830 **Artigo 8º** - O parecer da Comissão será submetido à análise e deliberação da CPG do
1831 Programa e, em seguida, encaminhado para homologação do CoPG.

1832 **§ 1º** - O membro da Comissão especialmente designada para análise do processo de
1833 reconhecimento do diploma não terá direito a voto na aprovação na CPG do Programa.

1834 **§ 2º** - O voto do coordenador do Programa de Pós-Graduação requerido para análise não
1835 será computado na deliberação do CoPG.

1836 **§ 3º** - A decisão do CoPG deverá ser informada ao requerente através de envio dos
1837 pareceres ao endereço informado no cadastro (Inciso I, artigo 2).

1838

1839

1840

DO RESULTADO



1841 **Artigo 9º** - Concluído o processo, o título reconhecido será apostilado, com a
1842 nomenclatura original do grau obtido pelo requerente, devendo constar, em apostilamento
1843 próprio, quando couber, grau afim utilizado no Brasil, correspondente ao grau original
1844 reconhecido, em termo devidamente assinado pelo Reitor da UFSCar.

1845 **§ 1º** - Para fins do disposto no *caput* o requerente deverá apresentar o diploma original e
1846 recolher o valor, definido em portaria própria, das custas para o registro do apostilamento
1847 do reconhecimento do diploma de acordo com instruções da ProPG.

1848 **§ 2º** - Após o pagamento de Guia de Recolhimento da União, competirá à Divisão de
1849 Registro de Diplomas da UFSCar adotar as providências necessárias ao registro do
1850 diploma de pós-graduação reconhecido.

1851 **Artigo 10º** - O exemplar impresso da dissertação ou tese referente ao diploma de pós-
1852 graduação reconhecido pela UFSCar será encaminhado à Biblioteca Comunitária da
1853 UFSCar.

1854 **Parágrafo único** - Quando o interessado for servidor docente ou técnico-administrativo do
1855 quadro permanente da UFSCar, ou ainda discente regularmente matriculado nos cursos de
1856 graduação e de pós-graduação *stricto sensu* da UFSCar, estará dispensado do
1857 recolhimento do valor de que trata o § 2º do artigo 4º desta Resolução.

TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

1858
1859
1860
1861 **Artigo 11º** - Os processos que se enquadrarem nas regras da tramitação simplificada
1862 conforme Art. 36 da Portaria Normativa Nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do
1863 Ministério da Educação deverão ser encerrados em até noventa dias, contados a partir da
1864 data de abertura do processo.

1865 **§ 1º** - Competirá à coordenação do Programa de Pós-Graduação constituir Comissão
1866 especialmente designada para a análise dos documentos apresentados pelo interessado
1867 com vistas ao reconhecimento do diploma de pós-graduação.

1868 **§ 2º** - Após a verificação da documentação comprobatória da diplomação do requerente no
1869 curso, a Comissão especialmente designada emitirá um parecer indicando sua conclusão
1870 pelo reconhecimento ou não do diploma de pós-graduação.

1871 **§ 3º** - O parecer da Comissão será submetido a análise e deliberação no CoPG e seguirá a
1872 tramitação descrita no Artigo 8o desta Resolução.

1873

1874

DO RECURSO

1875
1876
1877 **Artigo 12º** - Da decisão do CoPG caberá recurso, a ser interposto pelo requerente, em
1878 face de razões de legalidade e de mérito.

1879

1880 **Artigo 13º** - O interessado poderá apresentar recurso em até 30 (trinta) dias a contar de
1881 sua ciência, da decisão homologada pelo CoPG.

1882

1883 **Artigo 14º** - O recurso deverá ser dirigido à Presidência do Conselho de Pós-Graduação,
1884 com a explicitação dos fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os
1885 documentos que julgar convenientes.

1886

1887 **Artigo 15º** - Recebido o recurso, o CoPG procederá ao reexame da matéria,
1888 reconsiderando ou não a decisão recorrida.



1889

1890

Artigo 16º - Caso o CoPG não reconsidere a decisão recorrida, deverá encaminhar o recurso para análise e deliberação do Conselho Universitário.

1891

1892

1893

Artigo 17º - Da decisão do Conselho Universitário, caberá recurso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do art. 47 da Portaria 22 do Mec, de 13 de dezembro de 2016.

1894

1895

1896

1897

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1898

1899

1900

Artigo 18º – A partir do protocolo do requerimento e dos documentos que o instruem, o CoPG terá até 180 (cento e oitenta) dias para decidir a respeito do pedido de reconhecimento de diploma de pós-graduação.

1901

1902

1903

Parágrafo único – Em caso de recurso em face da decisão de indeferimento adotada de acordo com o *caput* deste artigo, o juízo de reconsideração por parte dos CoPG e o julgamento por parte do ConsUni serão procedidos em reuniões ordinárias de tais Conselhos, conforme seus calendários.

1904

1905

1906

1907

1908

Artigo 19º – A UFSCar, poderá definir novos procedimentos relativos às orientações gerais de tramitação dos processos de solicitação de reconhecimento de diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros, de acordo com novos procedimentos determinados pela CAPES e/ou para adequado fluxo de fornecimento de dados para o Portal e a Plataforma Carolina Bori.

1909

1910

1911

1912

1913

Artigo 20º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

1914

1915

1916

1917

Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos

1918

1919

1920

Feitos esclarecimentos pela Presidente do CoPG a Minuta foi aprovada por unanimidade.

1921

1922

1923

1924

Homologado. Resolução n. 02 /2017

1925

1926

Nada mais tendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniele M. Camargo, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino junto com os demais membros presentes.

1927